

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 100562/2014

Interessado – Mauro Felipe Quiroga

Relator (a) - Adelayne Bazzano de Magalhães – SES

Advogado (a) – Allana Stefanny Silva – OAB/MT 27.197

2ª Junta de Julgamento de Recurso

Acórdão nº 498/2022 - Retificado

Por desmatar a corte raso 42,3786ha de vegetação nativa fora da área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 167486. Decisão Administrativa nº 2237/SGPA/SEMA/2019, homologada em 18/09/2019, a qual homologou o Auto de Infração nº 1743, de 20/02/2014, arbitrando multa no valor de R\$ 42.378,60 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer o recorrente, que o Recurso seja julgado procedente, tendo em vista a consumação da prescrição quinquenal durante o processo com anulação da decisão administrativa exarada. Voto da Relatora: recebeu o Recurso, pois tempestivo e reconheceu, de ofício, a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o recebimento do AR com a ciência do auto de infração em 18/03/2014 (fls.20) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 25/10/2018 (fls.60). Vistos relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acolher o voto da relatora pelo reconhecimento da prescrição intercorrente havida entre o recebimento do AR com a ciência do auto de infração em 18/03/2014 (fls.20) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 25/10/2018 (fls.60), devendo ser cancelado o auto de infração e, conseqüentemente, a extinção do presente feito com o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS

Representante da SEDUC

ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES

Representante da SES

FABÍOLA CORREA

Representante da FECOMÉRCIO

RODRIGO GOMES BRESSANE

Representante do Instituto Ação Verde

MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI

Representante do ITEEC

LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA

Representante da FEPESC

WILLIAM KHALIL

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

WILLIAM KHALIL
Presidente da 2ª J.J.R.